

**PORTARIA DIREÇÃO EXECUTIVA  
PORTARIA N. 58, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025**

**Dispõe a nova redação do Artigo 3º da Portaria DE n. 34, de 05 de julho de 2024 e dá outras providências**

**HILÁRIO VETORE NETO**, Diretor Executivo da Fundação Educacional do Município de Assis - FEMA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 15 do Estatuto da FEMA.

**CONSIDERANDO** as ações internas da Fundação visando garantir a formação superior e que há demandas de ordem de dependência para o Curso de Medicina que podem ser evoluídas para permitir a continuidade do curso em tempo regular.

**CONSIDERANDO** os estudos realizados pelas equipes financeira, de tesouraria e também jurídica, registrados por meio do Memorando 1Doc n. 469/2025 e tendo o registro de que a questão se qualifica como contratual, não impactando legislações vigentes.

**CONSIDERANDO FINALMENTE** o benefício aos estudantes do Curso de Medicina sem que isso implique em riscos institucionais e respeito ao princípio de legalidade.

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** O Artigo 3º da Portaria DE n. 34, de 05 de julho de 2024 passa a vigorar com a seguinte redação: "*ARTIGO 3º Informar que o aluno poderá dividir o valor da DP em até 12 parcelas,*".

**ARTIGO 2º** As demais previsões e critérios de cálculo estabelecidos na Portaria DE n. 34, de 05 de julho de 2024 permanecem inalterados.

**ARTIGO 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Hilário Vetore Neto**  
Diretor Executivo



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8132-F51B-8EA9-5A97

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HILÁRIO VETORE NETO (CPF 297.XXX.XXX-22) em 27/02/2025 15:46:54 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/8132-F51B-8EA9-5A97>